



TC 023.954/2013-2

Natureza: Recurso de Reconsideração

Unidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Recorrente: Juscelino Cardoso da Mota (CPF 085.370.541-00).

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Juscelino Cardoso da Mota contra o acórdão 1.439/2017 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada, por determinação do acórdão 7.902/2012 - 2ª Câmara, em face de indícios de danos na aplicação de recursos do Convênio 311/2009/SPM/PR, celebrado entre a União, representada pela então Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR (sucedida pelo Ministério da Justiça e Cidadania – MJ), e o Estado do Tocantins, representado pela Secretaria da Segurança Pública estadual (SSP/TO).

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos para instrução.

TCU, Gabinete, 17 de janeiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora